PARECER Nº 07/2018, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 13/2018 DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO.

PROCESSO Nº 17/2018.

O Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, envia a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 13 de 2018, *“Dispõe sobre revogação de dispositivo da Lei Municipal nº 5.514 de 18 de dezembro de 2013, e dá outra providência. “*

Conforme os artigos 35 e 36 do Regimento Interno, esta Comissão de Justiça e Redação, deve se manifestar, sobre todos os assuntos entregue à sua apreciação, cabendo analisar seu aspecto constitucional, legal e regimental, portanto a análise do mérito do projeto caberá ao Plenário se manifestar.

A revogação da citada lei em seus artigos 2º e 3º e seus respectivos parágrafos, bem como o Termo de Convênio nº 127/14 com a Secretaria de Segurança Pública – Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, em seu Art. 1º, onde fica suprimida a Cláusula Décima – “Da Gratificação”, mantendo-se as demais disposições.

Na mensagem nº 005/18, o Senhor Prefeito relata sobre as divergências ocorridas, bem como a concordância do Comandante responsável pelo Batalhão. Esta Comissão oficiou as secretarias responsáveis para que se manifestassem sobre a matéria, as respostas estão anexas ao projeto de lei.

Sob aspecto da iniciativa, verifica-se que o presente projeto de lei, não padece de vicio de constitucionalidade material ou formal, sob o aspecto da competência e iniciativa, e a autoria é do Prefeito Municipal.

Diante o exposto, esta Comissão envia ao Douto Plenário para exame e deliberação.

É o nosso parecer.

(continuação parecer 07/18 Projeto de Lei 013/18)

 Sala das Comissões, 14 de março de 2018.

 **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

VEREADOR GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Presidente

VEREADOR LUIZ ROBERTO DE SOUZA LEITE

Vice- Presidente/ Relator

VEREADOR TIAGO CESAR COSTA

Membro

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |